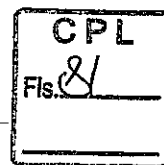




ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"Povo Forte, União que move!"



## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO DISPENSA Nº 002/2026 - PROCESSO 201/2026

### 1. DO OBJETO

Aquisição de uniformes destinados aos alunos da rede municipal de ensino, aos servidores da educação e aos participantes do Programa Pioneiros Mirins do Município de Pium – TO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de padronização, identificação e organização dos alunos, servidores e participantes de programas educacionais vinculados ao Fundo Municipal de Educação.

O uso de uniformes contribui para a segurança no ambiente escolar, facilita a identificação dos usuários, promove igualdade entre os alunos e fortalece a identidade institucional do Município.

### 3. DA PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, sendo obtidas as seguintes propostas:

- ED Confecções de Roupas LTDA– R\$ 56.850,60;
- Uniká Impressos e Roupas LTDA– R\$ 57.280,00.

### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **ED Confecções de Roupas** deu-se em razão da apresentação da proposta de menor valor global, mostrando-se mais vantajosa para a Administração Pública.

Além do critério econômico, a empresa demonstrou capacidade técnica para o fornecimento dos uniformes, atendendo às especificações exigidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, padronização e cumprimento dos prazos estabelecidos.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor apresentado pela empresa **ED Confecções de Roupas**, no montante de **R\$ 56.850,60**, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme evidenciado na pesquisa realizada.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
“Povo Forte, União que move!”



Dessa forma, o preo   considerado adequado e vantajoso para a Administrao P blica, n o apresentando ind cios de sobrepreo ou inexecuibilidade.

## 6. DA DEMONSTRAO DA COMPATIBILIDADE ORAMENT RIA

A presente contratao possui adequao orament ria e financeira com a Lei Orament ria Anual vigente, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orament rias (LDO).

As despesas decorrentes da contratao correr o por conta de dotao orament ria pr pria do Fundo Municipal de Educao, estando devidamente previstas no oramento do exerc cio de 2026.

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratao est  fundamentada no art. 75 da Lei Federal n  14.133/2021, que disp e sobre a dispensa de licitao, bem como no art. 72, inciso VI, que exige a justificativa da escolha do contratado e do preo.

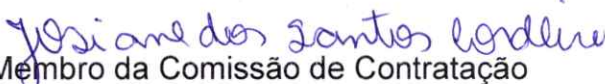
## 8. DA CONCLUS O


Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da empresa **ED Confeoes de Roupas**, por apresentar a proposta mais vantajosa   Administrao P blica, atendendo plenamente  s necessidades do Munic pio de Pium – TO.

Assim, a contratao mostra-se adequada, legal e alinhada aos princ pios da economicidade, efici ncia e interesse p blico.

Pium – TO, 17 de ABRIL de 2026.

  
RAYLLANNE GOUVEIA DE ARA JO  
Agente de Contratao

  
Membro da Comiss o de Contratao

  
Membro da Comiss o de Contratao